

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P. M. B. P.
PROC. N° <u>7243 / 2024</u>

FOLHA N° _____ DLCA

Solicitação de Compras nº: 1987/2024

Encaminhamos a solicitação de compras supra para providências que o caso demanda, bem como Termo de Referência, cotações realizadas, bem como demais documentos exigidos e elaborados por essa Secretaria nos termos do Decreto Municipal n. 4.367 de 10 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,

DORIVAL FRANCISCO BERTIN

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001 PROC. Nº 72.43 1 2024

CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.bFOLHA Nº

DATA 20/01/2024

REQUISICAO/SOLICITACAO 0000001987 /2024 - R.P. <N>

UNIDADE SOLICITANTE

13.01.00 -SEC. MUN. DE SEGURANCA E DEFESA CIVIL E

DATA EMISSAO

20/01/2024

PRAZO CONS./EXEC

CONF DET SECRETARIA

FORMA ENTR./EXEC

CONF DET SECRETARIA

CAL PARA ENTREGA

SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANCA DEFESA CIVI

GESTOR INDICADO

DORIVAL FRANCISCO BERTIN

FUNCIONARIO

MAYCON VINICIUS DA SILVA

DESTINO

00019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E DEFESA CIVIL

OBJETO

AQUISICAO DE FORCADO TIPO TRIDENTE, PARA SEREM

UTILIZADOS PELAS EQUIPES DA CAVALARIA NA

MANUTENCAO E MANEJO DE FENO E DETRITOS NAS BAIAS

DOS CAVALOS.

FICHA

00638 3.3.90.30. 04 122 0027 2113

FONTE

01 - TESOURO APLICACAO 1100000 - GERAL

ELEMENTO

3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

| ЕМ | COD.OBJETO | DESCRICAO | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---------|---------------------|------------------------------------|------------|-----------------|-------------|
| 00001 | 022.00110.0001-01 F | ORCADO IMPERIAL 10 DENTES COM CABO | 3,000 UN | 0,0000 | 0,00 |
| 0001 Re | g.mostradas, com 00 | 01 itens no total. | VALOR TOT | AL ESTIMADO R\$ | 0,00 |

Dorival Francisco Bertin Secretário Municipal de Segurança e Defesa Cîvil

Usuario: 10118 - 20/01/2024 - 09:12:11



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

P. M. B. P.

PROC. Nº 7243 12024

FOLHAN° __OZ

to _____ DLCA

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil solicita a aquisição de Forcados para serem utilizados na Cavalaria da Guarda Civil Municipal.

1. INTRODUÇÃO

Através deste Termo de Referência, a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, solicita a aquisição de Forcados para serem utilizados na Cavalaria da Guarda Civil Municipal.

2. OBJETO

A Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, solicita a aquisição de Forcados para serem utilizados na Cavalaria da Guarda Civil Municipal.

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNIT. |
|------|---|---|------|-------|-------------|
| 1 | 00638 3.3.90.30.04.122.0027.2113 022.00110.0001-01 | FORCADO IMPERIAL Forcado com 10 dentes reforçados fabricados em Aço carbono, na cor preta, cabo feito em madeira com até 80cm de altura, totalmente envernizado. | UN | 3 | |

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição dos forcados para a utilização na cavalaria pode ser justificada por alguns motivos simples: Eficiência no trabalho, eles oferecem uma maior capacidade de agarre e tração, facilitando o manejo de animais de grande porte, como os cavalos da cavalaria. Isso pode aumentar a eficiência das operações e garantir maior controle durante as atividades. Versatilidade, com um equipamento mais versátil e capaz, a Cavalaria pode enfrentar uma variedade maior de situações e terrenos, desde patrulhas urbanas até intervenções em áreas rurais. Isso amplia a utilidade e eficácia dessa unidade especializada.

1



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

| | . IVI. | | |
|----------|--------|------|--------|
| PROC. Nº | 1243 | 1208 | 24 |
| FOLHA Nº | 04 | 1 | |
| Vieto | IM | | DI 0:4 |

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A vida útil desse item, varia de acordo com a sua utilização, geralmente a durabilidade é de 2 anos à até 4 anos.

Será realizado um simples treinamento aos usuários deste equipamento para evitar acidentes e prolongar a durabilidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

É de responsabilidade da CONTRATADA, manter-se durante toda a execução do contrato, em competividade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

Não sendo necessário a apresentação de atestado de Capacidade Técnica.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 28 dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

A nota fiscal e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, Avenida Samuel Luchesi Filho, 42, Julio Mesquita, Bragança Paulista, CEP: 12910-610, Telefone de contato (11)4035-7474.

A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na Nota de Empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, deve notificar a Contratada a substituíla em três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento, constando nela também o Número de Empenho.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

As entregas dos bens ocorrerão de forma única e definitiva no prazo de 15 (quinze) dias a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, nos seguintes endereços e quantidades:

AV. FRANCISCO SAMUEL LUCHESI FILHO, 42, JULIO MESQUITA, BRAGANÇA PAULISTA
SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CEP: 12910-610

2



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

| - | | M. | В. | P. | |
|---|----|------|----|----|--|
| - | 40 | 1.00 | | | |

DLCA

| PROC. Nº | 75.73 | 2024 | |
|----------|-------|--|--|
| FOLHA N° | 05 | TO A SECTION OF THE PROPERTY O | |

7.1 - Os bens serão recebidos:

7.1.1 - Definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento. mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- 7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.1.4 O custo do Frete e transporte será exclusivamente responsabilidade da contratada.

8. GARANTIA DOS ITENS

- 8.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 1 ano, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 8.2 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 8.3 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 8.4 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, 42 – Jd. Júlio Mesquita Tel.: (11) 4035-7474 e-mail: Seguranca@braganca.sp.gov.br CNPJ: 46.352.746/0001-65



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESANCIVIE

FOLHA N° ____

A N° _____ DLCA

8.5 - Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

- 8.5.1 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 8.5.2 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 8.6 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 8.7 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

9. GESTÃO DO CONTRATO

Gestor da Contratação – Dorival Francisco Bertin – Cargo: Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil;

Fiscalizador da Contratação - Dorival Francisco Bertin – Cargo: Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil;

9.1 - Obrigações da Contratada

9.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, 42 – Jd. Júlio Mesquita Tel.: (11) 4035-7474 e-mail: Seguranca@braganca.sp.gov.br

CNPJ: 46.352.746/0001-65



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA VIVIL7243 1 2004

FOLHANO 07

9.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeita condições, conforme DLCA especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 9.1.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.2 – Obrigações da Contratante

- 9.2.1 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.2.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.2.3 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 9.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.4 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
 - 9.4.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios

Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, 42 – Jd. Júlio Mesquita Tel.: (11) 4035-7474 e-mail: Seguranca@braganca.sp.gov.br

CNPJ: 46.352.746/0001-65



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade como part. 120 da Lei nº 14.133/21.

PROC. Nº 2293 4202

| PROC. Nº | 10032 | 12024 |
|----------|-------|-------|
| FOLHA Nº | 50 | |
| Visto | M | DI C |

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor Preço.

11. ESTIMATIVA DE PREÇO

12.1 - O custo médio estimado da aquisição é de R\$870,00

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Ficha 638- MATERIAL DE CONSUMO

Bragança Paulista, 2024

MAYCON VINICIUS DA SILVA

Auxiliar Administrativo

DORIVAL FRANCISCO BERTIN

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil



P. M. B. P.

DLCA

PROC. Nº 724312024

FOLHA Nº

sto M

DESPACHO DO PREFEITO

Para: DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ALMOXARIFADO

Nos termos do Decreto n. 4.367 de 10 de Janeiro de 2024 em seu *Art. 8º, <u>autorizo</u> estudos e providências necessárias para contratação conforme segue:

Solicitação de Compras nº: 1987/2024

Interessada: Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Objeto: Aquisição de 03 (três) Forcados tipo imperial com 10 dentes e cabo de madeira, para uso na Cavalaria da Guarda Civil Municipal.

PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Prefeito Municipal